

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 172/1998 de 23 de Julho

Considerando que pela Resolução n.º 80/98, de 14 de Maio, foi determinada, mediante negociação directa, a alienação da participação social detida pela Região Autónoma dos Açores no capital da Sanibritas - Produção de Britas e Areias, SA;

Considerando que apenas foi apresentada uma proposta;

Considerando que essa proposta satisfaz as condições exigidas naquela resolução, designadamente quanto ao preço oferecido por cada acção;

Assim, nos termos da alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Adjudicar, pelo valor de 1000\$ por cada acção, a participação social detida pela Região Autónoma dos Açores na Sanibritas - Produção de Britas e Areias, SA, correspondente a 0,70% do respectivo capital, ao subscritor da única proposta apresentada, José Eduardo Meireles Martins Mota;

2 - O pagamento será feito a pronto.

3- A Região será representada nos actos e contratos necessários à efectivação da transmissão, nas condições decorrentes da presente adjudicação, pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento ou por quem por este for designado.

4 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Madalena - Pico, 7 de Julho de 1998. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.